



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000097.1.1-2022

A Câmara Municipal de Monte Negro, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, Centro, Monte Negro, estado de Rondônia, CEP 76.888-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.189/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Joel Rodrigues Mateus, portador da Carteira de Identidade nº 761679, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 783.321.762-04 e as Empresas **TIAGO PIZZATO**, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, representada pelo Senhor TIAGO PIZZATO inscrito(a) no CPF nº 082.065.579-11 com sede no(a) na Rua João Suin Marini, 63 – Bairro Nossa Senhora da Salete na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 9912-7330 e empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.735.739/0001-66, representada pelo Senhor(a) ARUANAS THIAS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 037.345.831-28, com sede na Avenida v-2 (LOT PRQ n esperança II) nº: 10 cep: 78099-357 bairro: Jardim Industrial, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, telefone: (65) 3661-8929, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 2241/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2021, para Registro de Preços nº 01/2022, do Processo nº 97/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS)**, com a finalidade de atender as necessidades das Câmara Municipal de Monte Negro/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital, conforme segue:

EMPRESA ARUANAS INFORMATICA LTDA

Item 01

20 Unidade - NOTEBOOK Com As Seguintes Configurações: PROCESSADOR de 10ª geração, 8 threads, frequência mínima 2.5 até 4.5, 8 MB de Smartcache, MEMÓRIA RAM, DDR4 até 2993 MHz 1x8 GB em módulo, TELA 17.3 LED, resolução 1920 x 1080, taxa de atualização 144 Hz, PLACA DE VÍDEO com graphics para processador de 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM, ARMAZENAMENTO de 256 GB SSD M.2, WIRELESS E REDE com dual band (2.4 GHz e 5 GHz), LAN 10/100/1000 com Garantia Do Fornecedor 12 Meses

Marca: ACER

Modelo: NITRO5 – AN517-52-50RS

Item 02

02 Unidades - MONITOR TOUCH SCREEN Com As Seguintes Configurações: Tamanho da tela 23 polegadas 1920 x 1080, tela tátil FULL HD tipo de tela LED com conexões DVI, HDMI, VGA com Garantia Do Fornecedor 12 Meses.

ARUANAS INFORMATICA
LTDA:40735739000166

Assinado de forma digital por ARUANAS
INFORMATICA LTDA:40735739000166
Dados: 2022.11.01 10:22:50 -03'00'



Marca: Dell
Modelo: P2418ht

FORNECEDOR: TIAGO PIZZATO.

Item 03

09 Unidades - TABLET com as seguintes configurações: Sistema operacional Android, PROCESSADOR 2.3GHz,1.8GHz, TELA tamanho 10.4, MEMÓRIA RAM de 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, REDE 4G, wi-fi 2.4GHz/5GHz, BLUETOOTH V5.0, resolução de exibição de vídeo 3840 x 2160 com garantia de 12 meses.

Marca: SAMSUNG
Modelo: TAB A8 – SM-X205

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.

3.4 - A Câmara Município de Monte Negro não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados

ARUANAS INFORMATICA Assinado de forma digital por ARUANAS
INFORMATICA LTDA:40735739000166
LTDA:40735739000166 Dados: 2022.11.01 10:23:14 -03'00'





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos itens;

II - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo

ARUANAS INFORMATICA
LTDA:40735739000166
Assinado de forma digital por
ARUANAS INFORMATICA
LTDA:40735739000166
Dados: 2022.11.01 10:23:28 -03'00'





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARUANAS INFORMATICA
LTDA:40735739000166

Assinado de forma digital por ARUANAS
INFORMATICA LTDA:40735739000166
Dados: 2022.11.01 10:23:39 -03'00'

ARUANAS INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 40.735.739/0001-66
CONTRATADO

TIAGO PIZZATO
CNPJ nº 37.090.234/0001-87
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura : _____	Assinatura : _____





ATA

MONTE NEGRO/RO, 01 de novembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000097.1.1-2022

A Câmara Municipal de Monte Negro, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, Centro, Monte Negro, estado de Rondônia, CEP 76.888-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.189/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Joel Rodrigues Mateus, portador da Carteira de Identidade nº 761679, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 783.321.762-04 e as Empresas **TIAGO PIZZATO**, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, representada pelo Senhor TIAGO PIZZATO inscrito(a) no CPF nº 082.065.579-11 com sede no(a) na Rua João Suin Marini, 63 – Bairro Nossa Senhora da Salette na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, telefone (49) 9912-7330 e empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.735.739/0001-66, representada pelo Senhor(a) ARUANAS THIAS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 037.345.831-28, com sede na Avenida v-2 (LOT PRQ n esperança II) Nº: 10 CEP: 78099-357 bairro: Jardim Industrial, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, telefone: (65) 3661-8929, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 2241/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2021, para Registro de Preços nº 01/2022, do Processo nº 97/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS)**, com a finalidade de atender as necessidades das Câmara Municipal de Monte Negro/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital, conforme segue:

EMPRESA ARUANAS INFORMÁTICA LTDA

Item 01

20 Unidade - NOTEBOOK Com As Seguintes Configurações: PROCESSADOR de 10ª geração, 8 threads, frequência mínima 2.5 até 4.5, 8 MB de Smartcache, MEMÓRIA RAM, DDR4 até 2993 MHz 1x8 GB em módulo, TELA 17.3 LED, resolução 1920 x 1080, taxa de atualização 144 Hz, PLACA DE VÍDEO com graphics para processador de 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM, ARMAZENAMENTO de 256 GB SSD M.2, WIRELESS E REDE com dual band (2.4 GHz e 5 GHz), LAN 10/100/1000 com Garantia Do Fornecedor 12 Meses

Marca: ACER

Modelo: NITRO5 – AN517-52-50RS

Item 02

02 Unidades - MONITOR TOUCH SCREEN Com As Seguintes Configurações: Tamanho da tela 23 polegadas 1920 x 1080, tela tátil FULL HD tipo de tela LED com conexões DVI, HDMI, VGA com Garantia Do Fornecedor 12 Meses.

Marca: Dell

Modelo: P2418ht

FORNECEDOR: TIAGO PIZZATO.

Item 03

ID: 35248, PRISCILA GASPARETTO(01/11/2022 08:35:17) Palavras:1.337

Cód. Autenticidade: 0846.6W35.3171.K15U.7855 - <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/4

ASSINADO POR(1): CPF:783.321.762-04

Pag.: 5 / 9 ID. do Doc.: 37B26 - 04/11/2022 - 12:31:23 - ASSINADO POR(1): CPF:783.321.762-04



09 Unidades - TABLET com as seguintes configurações: Sistema operacional Android, PROCESSADOR 2.3GHz,1.8GHz, TELA tamanho 10.4, MEMÓRIA RAM de 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, REDE 4G, wi-fi 2.4GHz/5GHz, BLUETOOTH V5.0, resolução de exibição de vídeo 3840 x 2160 com garantia de 12 meses.

Marca: SAMSUNG

Modelo: TAB A8 – SM-X205

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS

1. - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
2. - Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3. - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
4. - A Câmara Município de Monte Negro não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados.

1. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 1. - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
 1. Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
 2. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
 - I. – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos itens;
 1. – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

ID: 35248, PRISCILA GASPARETTO(01/11/2022 08:35:17) Palavras:1.337

Cód. Autenticidade: 0846.6W35.3171.K15U.7855 - <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

2/4





5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
 - I. - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
1. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1. - Tiver presentes razões de interesse público.
1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
2. A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

1. – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
2. – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
2. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARUANAS INFORMATICA LTDA

ID: 35248, PRISCILA GASPARETTO(01/11/2022 08:35:17) Palavras:1.337
Cód. Autenticidade: 0846.6W35.3171.K15U.7855 - <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>



3/4





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



CNPJ nº 40.735.739/0001-66

CONTRATADO

TIAGO

PIZZATTO:37090234000

187

Assinado de forma digital por

TIAGO PIZZATTO:37090234000187

Dados: 2022.11.01 10:23:15 -03'00'

TIAGO PIZZATO

CNPJ nº 37.090.234/0001-87

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura : _____	Assinatura : _____

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS**, CPF: 783.32*. **2- *4 em
01/11/2022 08:41:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X6.5641.5056.6819.4114, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 35248. Tipo de Documento: ATA.

Confeccionado por **PRISCILA GASPARETTO**, CPF: 924.65*. **2- *9 , em 01/11/2022 08:35:17, contendo 1.337 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0846.6W35.3171.K15U.7855



0846.6W35.3171.K15U.7855

ID: 35248, PRISCILA GASPARETTO(01/11/2022 08:35:17) Palavras:1.337

Cód. Autenticidade: 0846.6W35.3171.K15U.7855 - <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>



4/4

ASSINADO POR(1): CPF:783.32*. **2- *4

Pag.: 8 / 9 ID. do Doc.: 37B26 - 04/11/2022 - 12:31:23 - ASSINADO POR(1): CPF:783.32*. **2- *4



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS**, CPF: 783.32*. **2-*4 em **04/11/2022 às 12:35:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z3.7235.6299.3642.1867**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **37B26**. Tipo de Documento: **ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO**.

Confeccionado por **PRISCILA GASPARETTO**, CPF: 924.65*. **2-*9 , em **04/11/2022 - 12:31:23**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12E2.0831.622K.763K.7851



12E2.0831.622K.763K.7851